



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20260625001933
REQUERENTE	BB&G RECYCLING, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	518616495
ESTABELECIMENTO	UNIDADE DE VILAR DOS PRAZERES (OURÉM)
CÓDIGO APA	APA10747423
LOCALIZAÇÃO	Rua dos Sazes
CAE	20130 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base
	19202 - Fabricação de produtos petrolíferos a partir de resíduos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
REAR	PL20260222001508	DL 39/2018	25-06-2026	-	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
RH- Rejeições (1)	PL20260222001508	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L096453.2026.RH5A.V1	26-06-2026	26-06-2026	26-06-2031

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OTR-Vinculativo	PL20260222001508	artigo 86º RGGR	25-06-2026	-	-	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Terra de pousio com oliveiras e vinha
Sul	Joaquim Honório Dias
Este	Herdeiros de António Fernandes
Oeste	Anastácio da Silva

LOC1.6 - Área do estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1 400,00
Área coberta (m2)	2 224,68
Área total (m2)	4 250,00

LOC1.7 - Localização

Localização

Outras localizações: Restantes localizações previstas no PDM para utilização Industrial



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000081	O presente TUA - parecer vinculativo só é válido se acompanhado do respectivo título de licenciamento da atividade industrial.	Período de vida da instalação	
T000082	Este TUA - parecer vinculativo possui a mesma validade que o título de exploração a emitir pela entidade coordenadora do licenciamento industrial	Período de vida da instalação	
T000083	Este TUA - parecer vinculativo, a integrar no título de exploração a emitir pela entidade coordenadora do licenciamento industrial, caduca com a extinção, por qualquer razão, da licença, autorização ou título de exploração a emitir pela entidade coordenadora	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000084	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR)	Período de vida da instalação	
	A empresa está obrigada a efetuar a inscrição no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos) e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000085	efetuar o reporte dos dados, conforme estipulado nos artigos 97º e 98º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
T000086	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
T000087	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000088	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o n.º 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000089	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho)	Período de vida da instalação	
T000090	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança.	Período de vida da instalação	
T000091	Devem garantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual	Período de vida da instalação	
T000092	A instalação deverá possuir seguro de responsabilidade civil que cubra os riscos associados à exploração do estabelecimento onde se integra a instalação de tratamento de resíduos, nos termos do artigo 67º do RGGR	Período de vida da instalação	
T000093	A alteração do responsável técnico ambiental carece de averbamento no TUA, nos termos do artigo 79º do RGGR	Período de vida da instalação	
T000094	A atividade deve desenvolver-se respeitando a planta constante do separador Anexos	Período de vida da instalação	
T000116	Adotar as medidas técnicas necessárias para garantir as temperaturas de processo indicadas	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000006	FF1			12.7	0,215	Reator Câmara 1	0,248	Outro			
T000004	FF2			12.6	0,215	Reator Câmara 2	0,248	Outro			
T000005	FF3			12.6	396,000	Oxidador Térmico	0,30	Outro			
T000007	FF4					Motobomba – Sistema de Combate a Incêndios		Líquidos			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000012	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
T000035	FF1	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000022	FF1	Dióxido de Enxofre (SO2)	35	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
T000028	FF1	Metais I (Cádmio, Mercúrio, Tálío)	0,2	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000079	FF1	Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)	1	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000032	FF1	Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000075	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000067	FF1	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	30	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000017	FF1	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000042	FF1	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000051	FF1	Monóxido de Carbono (CO)			2 vezes por ano				artigo 13º do DL 39/2018
T000070	FF1	Dioxinas e Furanos		mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 6h e máximo de 8h	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	
T000010	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
T000056	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
T000026	FF2	Dióxido de Enxofre (SO2)	35	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000061	FF2	Metais I (Cádmio, Mercúrio, Tálho)	0,2	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000045	FF2	Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)	1	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000014	FF2	Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000039	FF2	Monóxido de Carbono (CO)			2 vezes por ano				artigo 13º do DL 39/2018
T000040	FF2	Cloro e seus compostos inorgânicos (expressos em HCl)	30	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000055	FF2	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000062	FF2	Partículas totais em	150	mg/Nm3	2x por ano	média 30	sem teor de O2 de	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de	Quadro 13 da Portaria nº



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
		suspensão (PTS)				minutos	referência	qualidade científica equivalente	190-b/2018
T000076	FF2	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000030	FF2	Dioxinas e Furanos			2x por ano	mínimo de 6h e máximo de 8h	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	
T000008	FF3	Dióxido de Enxofre (SO2)	35	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
T000020	FF3	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
T000053	FF3	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	200	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos		Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 8 do DL 39/2018
T000019	FF3	Metais I (Cádmio,	0,2	mg/Nm3	2x por ano	mínimo de 30 minutos e	sem teor de O2 de	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de	Quadro 13 da Portaria nº



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
		Mercurio, Tálío)				máximo de 8 horas	referência	qualidade científica equivalente	190-b/2018
T000037	FF3	Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)	1	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000073	FF3	Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000065	FF3	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000058	FF3	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000024	FF3	Flúor e seus compostos inorgânicos (expresso em HF)	5	mg/Nm3	2x por ano	média 30 minutos	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 13 da Portaria nº 190-b/2018
T000048	FF3	Cloro e seus compostos inorgânicos	30	mg/Nm3	2x por ano	média 30	sem teor de O2 de	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de	Quadro 13 da Portaria nº



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
		(expressos em HCl)				minutos	referência	qualidade científica equivalente	190-b/2018
T000046	FF3	Dioxinas e Furanos			2x por ano	mínimo de 6h e máximo de 8h	sem teor de O2 de referência	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas ISO, normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	
T000069	FF3	Monóxido de Carbono (CO)			2 vezes por ano				artigo 13º do DL 36/2018

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000126	Realizar as medições durante o período máximo expetável de emissões, em condições normais de funcionamento.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000127	A realização de ensaios de efluentes gasosos deverá ser realizada por um laboratório externo acreditado pelo IPAC, IP. de acordo com o artigo 10º do DL nº 39/2018 e possuir acreditação para todos os ensaios realizados de acordo com os métodos CEN, sempre que existente	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000128	Sempre que tecnicamente viável, a velocidade de saída dos gases, em regime de funcionamento normal, deve ser pelo menos, 6 m/s se o caudal ultrapassar 5000 m3 /h, ou 4 m/s se o caudal for inferior ou igual a 5000 m3 /h. É obrigação do operador adotar e garantir todas as medidas necessárias para o correto funcionamento da instalação	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000129	Nas fontes com parâmetros abrangidos por monitorização pontual (2 vezes por ano) deverá ser garantido um intervalo mínimo de 2 meses entre medições.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000130	Para as fontes de emissão pontual da instalação, a frequência de monitorização dos parâmetros poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho. O operador deve comunicar previamente a alteração de frequência de monitorização à CCDR-LVT .	Período de vida da instalação	
T000131	A localização das secções de amostragem da chaminé, bem como as respetivas plataformas, devem satisfazer os requisitos estabelecidos na norma EN 15259.	Período de vida da instalação	
T000132	Registar o número de horas de funcionamento (anual) de cada fonte pontual de emissão de poluentes	Período de vida da instalação	Reporte anual nos termos da Portaria nº 221/2018
T000133	Garantir e avaliar a eficiência do(s) sistema(s) de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalado(s)	Período de vida da instalação	
T000134	Dar cumprimento aos VLE indicados no Quadro "Monitorização das fontes de emissão pontual", definidos para condições normalizadas de pressão (101,3 kPa), temperatura (273,15 K) e gás seco.	Período de vida da instalação	
T000135	De acordo com o artigo 13º do DL 39/2018 a monitorização deve ocorrer até quatro meses contados a partir da data de obtenção do TEAR ou da data da sua entrada em funcionamento.	Período de vida da instalação	autocontrolo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000136	A altura das chaminés são superiores às alturas estabelecidas pela fórmula de cálculo da Portaria nº 190-a/2018. No entanto, caso se verifique ultrapassagem pressupostos de base terá que ocorrer reavaliação das alturas autorizadas	Período de vida da instalação	
T000137	A empresa deverá efetuar a monitorização de todas as fontes fixas de emissão em respeito com a periodicidade estipulada na EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual	Período de vida da instalação	
T000138	O poluente dioxinas/furanos não possui VLE estabelecido e deverá decorrer tendo em vista a necessidade de quantificação e o respetivo perfil emissivo.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000145	Caso seja detectada uma situação de perigo grave para o ambiente ou para a saúde humana serão adotadas as medidas cautelares previstas no artigo 33º do DL nº 39 /2018.	Período de vida da instalação	

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.1 - Caraterização das emissões difusas

Código	Código da fonte	Origem da emissão	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Métodos de medição
T000110	ED1	Depósito de gasóleo	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)					
T000109	ED2	Fumos de soldadura	Partículas totais em suspensão (PTS)					
T000111	ED3	Depósito de Propano (GPL)	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)					
T000123	ED4	Depósito de TPO	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)					
T000124	ED5	Tambor TPH	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)					
T000125	ED6	Zona de enchimento do big-bags (rCB)	Partículas totais em suspensão (PTS)					

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Implementar as medidas técnicas de prevenção e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000112	minimização das emissões difusas e ou fugitivas, durante o funcionamento normal da instalação e nas situações de arranques e paragens, as quais deverá considerar ainda as medidas preconizadas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho	Período de vida da instalação	
T000113	Confinamento em silos da armazenagem, caso viável, os materiais mais polvorentos	Período de vida da instalação	
T000114	Diminuição aos mínimos dos pontos de queda dos materiais dos tapetes e zonas de carga;	Período de vida da instalação	
T000115	As emissões provenientes das operações de soldadura deverão ser canalizadas para sistema de tratamento (STEG). O operador deverá atender às disposições do DL 39/2018, designadamente as estabelecidas nos artigos 26 e 27º.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000148	L096453.2026. RH5A.V1	-8,573002	39,624183	Margem direita	PT05TEJ0923 :: Rio Nabão	Razoável

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000149	L096453.2026. RH5A.V1	-8,57321	39,624083	Águas Pluviais Potencialment e Contaminadas	2026	Separador de Hidrocarbonetos	Separador de Hidrocarbonetos	360 m3/h	168 m3/h

EXP8.3.5 - Caracterização Geral - ETAR Urbana/Doméstica



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitud e	Latitude	Designação	Ano de arranque	População o servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População o servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento o implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000150	L096453.2026. RH5A.V1	-8,573307	39,62405	Águas Residuais Domésticas	2026	10	2056	10	Micro ETAR - Tratamento Biológico	Micro ETAR - Tratamento Biológico	0,72 m3 /dia

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000151	L096453.2026. RH5A.V1	Caixa de visita após tratamento de águas pluviais potencialmente contaminadas nos dois separador de hidrocarbonetos e águas residuais domésticas após Micro ETAR - Tratamento biológico.	Ribeira	Ribeira	Coletor sem obra de proteção	1 470,1

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000154	L096453.2026. RH5A.V1	122,508				

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000152	L096453.2026. RH5A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas	Águas Pluviais Potencialmente Contaminadas
T000153	L096453.2026. RH5A.V1	Domésticas	Instalações Sociais da unidade fabril	Águas Residuais Domésticas

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000163	L096453.2026. RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6 a 9		(a)	(2)	
T000165	L096453.2026. RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		150		(a)	(1)	
T000167	L096453.2026. RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		40		(a)	(1)	
T000169	L096453.2026. RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	
T000171	L096453.2026. RH5A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000155	L096453.2026. RH5A.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000158	L096453.2026. RH5A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000159	L096453.2026. RH5A.V1	(2) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0, e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000164	L096453.2026. RH5A.V1	Caixa de vista a montante do ponto de descarga EH1	pH (Escala de Sörensen)	Trimestral	Pontual	
		Caixa de vista a montante				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000166	L096453.2026.RH5A.V1	do ponto de descarga EH1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂)	Trimestral	Pontual	
T000168	L096453.2026.RH5A.V1	Caixa de vista a montante do ponto de descarga EH1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O ₂)	Trimestral	Pontual	
T000170	L096453.2026.RH5A.V1	Caixa de vista a montante do ponto de descarga EH1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Trimestral	Pontual	
T000172	L096453.2026.RH5A.V1	Caixa de vista a montante do ponto de descarga EH1	Óleos Minerais (mg/L)	Trimestral	Pontual	

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000173	L096453.2026.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000174	L096453.2026.RH5A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no Programa de autocontrolo a implementar.
T000175	L096453.2026.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000176	L096453.2026.RH5A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000177	L096453.2026.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000178	L096453.2026.RH5A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000179	L096453.2026.RH5A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000180	L096453.2026.RH5A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000181	L096453.2026.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000182	L096453.2026.RH5A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000183	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000184	L096453.2026.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000185	L096453.2026.RH5A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000186	L096453.2026.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000187	L096453.2026.RH5A.V1	/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000188	L096453.2026.RH5A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000189	L096453.2026.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000190	L096453.2026.RH5A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000191	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000192	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, são completamente estanques.
T000193	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal das águas residuais domésticas assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.
T000194	L096453.2026.RH5A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000195	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000196	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000197	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000198	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000199	L096453.2026.RH5A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas na tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado na tabela EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade.
T000200	L096453.2026.RH5A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000201	L096453.2026.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000202	L096453.2026.RH5A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000203	L096453.2026.RH5A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000204	L096453.2026.RH5A.V1	Não deverá ocorrer obstrução da linha de água, promovendo o titular a limpeza de todos os materiais que eventualmente caiam para a mesma. As intervenções deverão ser executadas de forma a evitar que as escorrências e/ou detritos sejam lançados na linha de água ou colocados nas suas margens.
T000205	L096453.2026.RH5A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
		O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000206	L096453.2026.RH5A.V1	resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000207	L096453.2026.RH5A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000208	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000209	L096453.2026.RH5A.V1	A ETAR será executada de acordo com o projeto e aditamentos arquivados na entidade licenciadora, datados de fevereiro de 2026.
T000210	L096453.2026.RH5A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 1500 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000211	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais mensais relativos ao efluente rejeitado, para o efeito deverá instalar um medidor de caudal a jusante do sistema de tratamento (em alternativa à medição e registo dos caudais rejeitados poderá ser apresentada estimativa fundamentada). Esta informação deverá ser comunicada juntamente com o autocontrolo, via SILiAmb, na área de Autocontrolo.
T000212	L096453.2026.RH5A.V1	A recolha de amostra deve ser programada de modo a cumprir a periodicidade de autocontrolo exigida no título (trimestral). Caso, não seja possível pelo facto de não ter ocorrido precipitação e/ou não ter sido rejeitado efluente, deverão efetuar a recolha de amostras logo que ocorra precipitação. Estas situações de alteração do período de amostragem deverão ser devidamente justificadas no campo "Observações", do módulo do Autocontrolo RH da plataforma SILiAmb, relativo ao período em causa.
T000214	L096453.2026.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais os VLE acrescem em 50% para os parâmetros com VLE definido no TURH para amostra composta.
T000215	L096453.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga, em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que fica desde já autorizado a proceder a medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, nomeadamente à limpeza e remoção dos sedimentos depositados no interior da linha de água, bem como a eliminar os elementos vegetais implantados no leito e margens maciços de silvas (<i>Rubus ulmifolius</i>) e de canas (<i>Arundo donax</i>).
T000216	L096453.2026.RH5A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000217	L096453.2026.RH5A.V1	Quando for solicitada a revalidação do presente título deverão ser apresentados os comprovativos da recolha dos hidrocarbonetos e lamas provenientes do separador de hidrocarbonetos, durante o período de vigência do título.

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000080	191204;	O granulado de borracha de pneus será submetido a um processo térmico, com transmissão de calor, dando origem à decomposição química dos componentes da própria borracha, formando-se uma fração líquida (óleo de pirólise) e uma fração sólida (negro de fumo recuperado) e ainda uma fração gasosa (gás de processo) para autoconsumo.	R 3 D - Gaseificação e pirólise que utilizem componentes como produtos químicos	4,80 t/d	48,00		1440	

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000146	Os resíduos a valorizar deverão estar livres de contaminantes	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000098		Reatores						
T000097		Sistema de Alimentação						
T000096		Sistema de Tratamento de Combustível						
T000099		Gerador de Azoto						
T000100		RTO						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000095	Maria João Gomes Martins Botelho



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Código Utilização	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000139		Emissões Ar -	Autocontrolo de emissões O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria nº 221/2018, de 1 de agosto. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados prevista no artigo 41º do DL nº 39/2018, de 11 de junho, na redação atual, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA.		Até 45 dias a contar da data de realização da amostragem	CCDR LVT, I.P.
T000147		O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	Plataforma SILIAMB /MIRR		Até 31 de março de cada ano	APA, I.P.
T000140		Reporte Anual de acordo com o nº 4 do artigo 16º do DL nº 39/2018, de 11 de junho, na sua redação atual e do artigo 7º da Portaria nº 221 /2018, de 1 de agosto, contendo a informação prevista no Anexo V da referida	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Anual	até 30 de abril do ano seguinte a que reporta a informação	CCDR LVT, I.P.
T000141		Emissões Ar - Situações de emergência (acidentes e incidentes)	formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente. Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência			CCDR LVT, I.P. e Entidade Licenciadora
		Emissões Ar - Situações de mau funcionamento ou	Formato digital ou		Comunicação no prazo	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260626007832
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 15dc-506b-a7ce-624f

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000142		avaria dos sistemas de tratamentos dos efluentes gasosos (STEG)	qualquer via disponível que se mostre eficiente		máximo de 48 horas após a ocorrência	CCDR LVT, I.P. e Entidade Licenciadora
T000143		Incumprimento dos VLE (previsto no nº 1 do artigo 23º do REAR)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência	CCDR LVT, I.P. e Entidade Licenciadora
T000144		Emissões Ar - Comunicar a cessação definitiva total ou parcial das atividades de que resulte a desativação da fonte de emissão.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 30 dias após a desativação.	CCDR LVT, I.P. e Entidade Licenciadora
T000218		O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo Autocontrolo	Trimestral	Até ao último dia do mês seguinte, após o trimestre.	APA/ARHTO